



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 93/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.023311/2024-78**

**Santo André-SP, 04 de Novembro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 04/11/2024 16:18 )***

**FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCCM (11.01.06.27)*

*Matrícula: 1932365*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **93**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/11/2024** e o código de verificação: **dd80c84532**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

EDITAL da ProPG/CAPG/PPG-CCM/RECRENCIAMENTO DOCENTE – 2024

*Estabelece os critérios para o processo de  
recredenciamento de docentes permanentes no  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da  
Computação da Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital e convida os pesquisadores interessados em solicitar o recredenciamento para submeter a solicitação.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A Comissão de Seleção para o presente processo será constituída pelos docentes servidores membros da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG): Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), sendo seus demais membros os servidores docentes Carla Negri Lintzmayer (SIAPE nº 3008507), Raphael Yokoingawa de Camargo (SIAPE nº 1676329), David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), Francisco de Assis Zampirolli (SIAPE nº 1600876), Paulo Henrique Pisani (SIAPE nº 3008222), Saul de Castro Leite (SIAPE nº 1773182), e Maycon Sambinelli (SIAPE nº 3145512), sob a presidência do primeiro.

**1.2.** O candidato poderá optar por ser orientador nos cursos de Doutorado e Mestrado ou como orientador no curso de Mestrado, de acordo com o cumprimento dos critérios para inscrição.

## **2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Para se recredenciar como docente permanente no PPG-CCM o docente deverá:

**I.** Ter vínculo funcional-administrativo com a UFABC, participar, de pelo menos, um projeto de pesquisa, e ser docente permanente em, no máximo, outros 2 (dois) Programas de Pós-Graduação;

**II.** No caso do recredenciamento simultâneo nos cursos de Mestrado e Doutorado, ter concluído a orientação ou coorientação, de pelo menos, um mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins;

**III.** Somar no mínimo **300 pontos** em itens constantes na Seção 2.2 entre 2020 e 2024.

**2.2.** Os itens pontuáveis e seus respectivos pontos são:

- I. **Artigos de periódico ranqueados entre os 50% maiores fatores de impacto ou artigo de congresso no índice restrito (A):** pontuação de acordo com a tabela do Anexo 1;
  - II. **Artigos com coautoria de alunos em periódicos ranqueados abaixo dos 50% ou em congressos no índice B:** pontuação de acordo com a tabela do Anexo 1;
  - III. Patente nacional: 25 pontos;
  - IV. Registros de software em coautoria com alunos: 10 pontos cada, sendo considerados no máximo 30 pontos;
  - V. Participação em projetos financiados: 10 pontos, sendo considerado no máximo 50 pontos.
  - VI. Capítulo de livro: no máximo 25 pontos por publicação, a critério da comissão de seleção;
  - VII. Publicação de livro na área de ciência da computação: no máximo 100 pontos por publicação, a critério da comissão de seleção;
  - VIII. Bolsa produtividade CNPq: 100 pontos;
  - IX. Patente internacional: 70 pontos;
  - X. Projeto financiado sob coordenação aprovado por agência externa à UFABC: 50 pontos, sendo considerado no máximo 150 pontos.
- 2.2.1.** Para efeito da pontuação de periódicos, será utilizado o percentil do fator de impacto de periódicos do rank mais recente do *CiteScore* conforme a base de dados Scopus (<https://www.scopus.com/>).
- 2.2.2.** Para efeito da pontuação de artigos em conferências, será utilizada a classificação mais recente do Qualis Conferência para conferências da área de computação.
- 2.2.3.** Para os itens II e IV, consideramos alunos do programa regularmente matriculados ou que defenderam em até 5 (cinco) anos da data de publicação deste edital, bem como alunos de graduação do Bacharelado em Ciência da Computação da UFABC regularmente matriculados ou que se formaram em até 5 (cinco) anos da data de publicação deste edital.
- 2.2.4.** A soma das pontuações dos itens II a VI será limitada a 100 pontos.
- 2.2.5.** Para efeito de pontuação de artigos de conferência, serão utilizados os 4(N+1) artigos de maior pontuação, sendo N o número de artigos pontuáveis em periódicos.
- 2.2.6.** Para produções relativas aos itens I a VII com coautorias de docentes permanentes do PPG-CCM se aplicará o seguinte critério de divisão de pontuação:

$$\text{fator} = (2 \times \text{pontuação da produção}) / n_{\text{coautores}}$$

em que  $n_{\text{coautores}} \geq 2$  é o número de docentes coautores que são permanentes no PPG-CCM (veja exemplos no Anexo 3).

**2.2.7.** Produções relativas ao item I em coautoria com alunos conforme estabelecido na seção 2.2.3 receberão um acréscimo de 30% (independente do número de alunos).

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A solicitação de credenciamento referente a este edital requer os seguintes documentos:

I. Carta endereçada à coordenação solicitando o credenciamento e mencionando a modalidade em que o docente solicita o credenciamento (Doutorado e Mestrado ou apenas Mestrado) - Modelo disponível no site do programa (<https://poscomp.ufabc.edu.br/>, Institucional / (Re)credenciamento de docentes);

II. Comprovantes conforme descritos na Seção 3.2;

III. Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias, incluindo todos os itens pontuáveis, todos os projetos de pesquisa e todas as orientações finalizadas, exportado no formato XML com o nome de arquivo nome\_completo\_do\_docente.xml. Exemplo: fabricio\_olivetti\_de\_franca.xml.

**3.2.** Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

I. Termo de outorga ou listagem obtida na página do CNPq com o nome do requerente como bolsista de produtividade ou desenvolvimento tecnológico e industrial;

II. Comprovante de patente;

III. Comprovante do registro de software;

IV. Documento oficial ou foto da página que conste participação em projeto de pesquisa financiado;

V. Termo de outorga do projeto financiado por agência externa à UFABC sob coordenação.

**3.3.** Artigos de conferência publicados em anais ou série de livros (e.g. Lectures Notes da Springer) devem ser cadastrados manualmente no Lattes (sem utilizar o DOI) como artigos de conferência e não capítulos de livros, caso contrário não serão pontuados.

### **4. INSCRIÇÃO**

**4.1.** A solicitação de credenciamento referente a este edital deverá ser feita **até 01 de dezembro de 2024, 23h59**, submetendo a documentação pertinente no SIGAA ([SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas](#) ).

**4.1.1.** Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios ou cuja documentação enviada esteja incompleta.

## **5. CALENDÁRIO**

**5.1.** A divulgação do resultado preliminar será feita até 08 de dezembro de 2024, no site do programa ([poscomp.ufabc.edu.br](http://poscomp.ufabc.edu.br) - menu Institucional / (Re)Credenciamento de docentes), com as respectivas justificativas.

**5.2.** A interposição de recursos pode ser feita entre 08 e 10 de dezembro de 2024, por envio de e-mail para [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).

**5.3.** A divulgação do resultado final será feita até 11 de dezembro de 2024, no site do programa ([poscomp.ufabc.edu.br](http://poscomp.ufabc.edu.br) - menu Institucional / (Re)Credenciamento de docentes).

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**6.2.** O docente que não atingir a pontuação mínima exigida ficará impedido de receber novos alunos orientados por um ano. Após esse período, se atingir a pontuação, ele permanecerá credenciado no programa, caso contrário, será iniciado o processo de descredenciamento.

**6.3.** Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).

Fabício Olivetti de França

Siape nº 1932365

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

**ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>Percentil (periódicos)</b>	<b>QUALIS (conferências)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
≥ 87,5	A1	100
≥ 75	A2	87.5
≥ 62,5	A3	75
≥ 50	A4	62.5
≥ 37,5	B1	50
≥ 25	B2	37.5
≥ 12,5	B3	25
< 12,5	B4	12.5
–	C	0

## ANEXO 2 - CÁLCULO DO PERCENTIL DO FATOR DE IMPACTO (IMPACT FACTOR - IF)

Com base no CiteScore rank mais recente (que pode ser encontrado na base copus - <https://www.scopus.com/>) definimos o percentil do periódico, que será o maior rank/percentil dentre as diferentes áreas.

No exemplo a seguir, o maior percentil é 58% (58th):



### CiteScore rank 2021 ⓘ

Category	Rank	Percentile
Mathematics		
└ Discrete Mathematics and Combinatorics	#36/85	<div style="width: 58%; background-color: #0070c0; border: 1px solid #ccc;"></div> 58th
Mathematics		
└ Theoretical Computer Science	#99/123	<div style="width: 19%; background-color: #0070c0; border: 1px solid #ccc;"></div> 19th

**ANEXO 3 - EXEMPLOS**

1. Artigo em periódico com percentil 90 com nenhum outro docente do PPG-CCM e sem alunos: 100 pontos
2. Artigo em congresso A1 com outro docente do PPG-CCM e sem alunos:  $2 \times 100 / 2 = 100$  pontos
3. Artigo em congresso A1 com outros dois docentes do PPG-CCM e com um aluno:  $(2 \times 100 / 3) \times 1,3 = 86,71$  pontos
4. Artigo em congresso B1 com outros três docentes do PPG-CCM e com um (ou mais) alunos do PPG-CCM:  $(2 \times 50/4) = 25$  pontos
5. Artigo em congresso B2 sem alunos: não pontuado por não conter um aluno
6. Artigo em congresso B3 com alunos: 25 pontos
7. Artigo em congresso B3 com alunos: 25 pontos
8. Artigo em congresso B3 com alunos: não pontuado por ultrapassar o limite de  $4(N+1)$  artigos de congresso pontuáveis
9. Publicação de livro: 50 pontos
10. Publicação de capítulo de livro: 25 pontos
11. Publicação de capítulo de livro: 25 pontos
12. A pontuação final seria:  
**a)**  $100 + 100 + 86,71 + (\max(100, 25 + 50 + 25 + 25 + 25 + 25)) = 286,71 + 100 = 386,71$